



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 55/2018, de autoria do Vereador André Fernando Basso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de edição de regulamentos para a realização de campeonatos esportivos no Município de Palmital e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, e ainda, a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, por meio de processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 13 de novembro de 2018.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico